



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI 1.500, DE 22 DE JULHO DE 2015.**

Aplica aos servidores efetivos da CMSGa o reajuste instituído pela Lei Municipal 1.491/2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Aplica-se aos servidores efetivos da CMSGa o reajuste salarial de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.491, de 19 de junho de 2015, publicada no Jornal Oficial do Município, edição do dia 24 de junho de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento da Câmara em execução.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE JULHO DE 2015

Nº 134

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.500, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Aplica aos servidores efetivos da CMSGa o reajuste instituído pela Lei Municipal 1.491/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Aplica-se aos servidores efetivos da CMSGa o reajuste salarial de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.491, de 19 de junho de 2015, publicada no Jornal Oficial do Município, edição do dia 24 de junho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento da Câmara em execução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2015.  
194ª da Independência e 127ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015

O Pregoeiro da PMSGa, torna público que no dia 05 (cinco) de agosto de 2015, às 09h, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos, no intuito de suprir as necessidades dos usuários deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 21 de Julho de 2015.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2015  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO N.º 1507070013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADA: CARLOS ANTONIO MORENO-, inscrita no CNPJ: 18.737.739/0001-46 – OBJETO: Aquisição de flores artesanais, para serem ofertadas em alusão ao dia das mães, no VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I e II, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – JANE CLEIDE – Secretária Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania - São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/ CNPJ nº 08.079.402/0001-35  
Contratado: W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 07.018.761/0001-10  
Do objeto: Aquisição de Material de Limpeza, visando a todas as unidades administrativas do município  
DO VALOR: Valor total de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).  
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015, a partir da data da assinatura do instrumento  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, no elemento de despesas 33.90.30 – Material de consumo, para todas as unidades administrativas.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2015.  
João Eider Furtado de Medeiros e Rogério Bezerra Tinoco  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35  
Contratada: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 10.791.675/0001-50  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 118.512,83 (cento e dezoito mil quinhentos e doze reais e oitenta e três centavos), e uma supressão de R\$ 202.523,49 (duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), correspondente a um reflexo financeiro negativo de 3,91%, se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 110.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Junho de 2015.  
ALESSANDRO GASPARDIAS e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35  
Contratada: SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ n.º 41.105.990/0001-00  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS QUANTITATIVOS O presente instrumento tem por objeto alteração do quantitativo do contrato administrativo supra, nos seguintes termos: Inserção de mais 135 (cento e trinta e cinco) luminárias com lâmpada vapor de sódio 400W com reator fotocélula (item 2) totalizando um acréscimo de R\$ 174.449,38 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos); \* Inserção de mais de 3.308 (três mil e trezentos e oito) metros de cabo multiplexado alumínio 4x16 (item 4) totalizando o acréscimo de R\$ 22.171,50 (vinte e dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos); \* Inserção de mais de 90 (noventa) braços para luminária ponta de braço (item 12) totalizando o acréscimo de R\$ 32.689,99 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); \* Supressão de 33 (trinta e três) postes metálico 17M circular flangeado e galvanizado a fogo (item 1) totalizando uma diminuição de R\$ 114.384,07 (cento e quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos); \* Supressão de 23 (vinte e três) bases para poste (item 6) totalizando uma diminuição de R\$ 18.007,43 (dezoito mil e sete reais e quarenta e três centavos); \* Supressão de 10 (dez) postes de concreto circular 400KG, H+ 14M de acordo com NBR 8451 (item 11) totalizando uma diminuição de R\$ 18.205,19 (dezoito mil e duzentos e cinco reais e dezenove centavos); \* Supressão de 104 (cento e quatro) braços duplos para luminária em topo de postes (item 13) totalizando uma diminuição de R\$ 65.019,22 (sessenta e cinco mil e dezenove reais e vinte e dois centavos); \* Supressão de 15 (quinze) postes de concreto duplo T, tipo B, 500 KG, H+ 9M de acordo com NBR 8451 (item 14) totalizando uma diminuição de R\$ 13.694,96 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Não haverá reflexo financeiro no presente contrato.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade: 02.011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 1.034 – Ampliação da Eletrificação Urbana e Rural; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 110.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2015.  
MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA e SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA